

GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM 03/10/22


LEI MUNICIPAL 1.608/2022

Institui a Semana Municipal do Turismo.

SANÇÃO

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

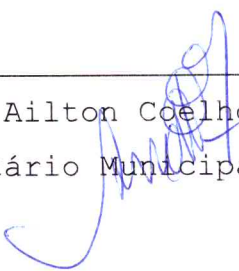
Buritizeiro, 03 de Maio de 2022.


Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 03 de Maio de 2022.


Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

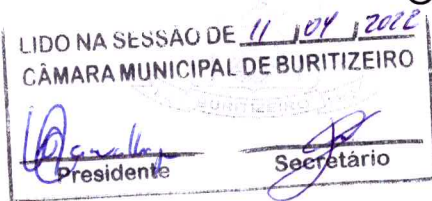
📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

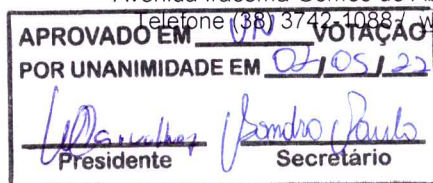


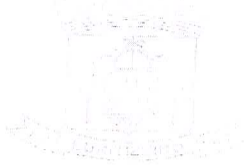
JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 18 /2022

O município de Buritizeiro-MG, geograficamente está localizado no Norte de Minas Gerais e Alto Médio São Francisco, encontra-se em área de cerrado e integra o conjunto dos municípios mineiros da RMNE – Região Mineira do Nordeste, incluído da região da SUDENE. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é o 4º maior município em extensão do Estado, com 7.249 km², com população do município 27.068 habitantes. Situa-se às margens do rio São Francisco e da rodovia BR-365 e BR-040 que liga a rota turística Via Liberdade com saída do Rio de Janeiro à capital federal, passando às margens de vários patrimônios históricos e naturais da humanidade, e também é um dos principais eixos rodoviários no que diz respeito à logística de escoamento de produção agrícola nacional. A malha rodoviária liga a região às maiores capitais do país, contando também com a hidrovia do Rio São Francisco, Pirapora (MG), Juazeiro (BA), além da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Buritizeiro, margeia 210 km de rio São Francisco, rico em biodiversidade aquática e famoso pela pesca esportiva do Dourado e dos passeios de barcos com incríveis cenários. Nas encostas das serras de Buritizeiro estão localizados atrativos naturais, ricos em flora e fauna, com a formação de cachoeiras e de rocha maciça, o Pico do Itacolomi. A vegetação em campos rupestres e savanas do cerrado encontra-se diversas Veredas. A melhor opção de lazer do Norte de Minas encontra-se em Buritizeiro, com à recém instalação do Parque Aquático temático. Os eventos artístico-culturais tradicionais são: o Arraial dos Buritis, Cavalgada Grande Sertão Veredas, Cavalgada do Batom, Festa dos Distritos de Cachoeira do Manteiga e Paredão de Minas. No Distrito de Paredão de Minas houve a batalha final entre os jagunços no qual ocorreu a morte de Diadorim, às margens do Rio do Sono, gravação da minissérie da Rede Globo sobre a obra literária Grande Sertão Veredas, do famoso escritor João Guimarães Rosa.

Avenida Iracema Gomes de Abreu, nº 289 – Jardim dos Buritis – CEP 39280-000 - Buritizeiro – MG
Telefone (38) 3742-1088 / www.camaradeburitizeiro.mg.gov.br / e-mail: cm_buri@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Buritizeiro, antiga Vila de São Gonçalo das Tabocas e tem a sua história ligada ao ciclo da mineração em Minas Gerais. Na segunda metade do século XVII, em 1678, os bandeirantes Soeiros e Salmerom foram atacados pelos índios Cariris na confluência do Rio das Velhas com o São Francisco. Abatidos, voltaram para Sabarabussu. No século XX, importante período histórico do município, que se dá pela construção das principais obras arquitetônicas como a Escola Caio Martins, Igreja Matriz Imaculada Conceição, Estação Ferroviária e a ponte Marechal Hermes onde se tornou atrativo turístico destaque junto ao Rio São Francisco com a atividade de pesca e visão panorâmica. Percebemos o grande potencial turístico de Buritizeiro através desta curta explanação de atrativos turísticos e culturais. Neste sentido, foi pensando na criação da Lei que dispõe a criação da Semana Municipal do Turismo, no qual o Conselho Municipal de Turismo de Buritizeiro possa organizar o evento com atividades de aventura, palestras, capacitações, apresentações e todas as ações que possam fortalecer e divulgar o turismo no município para os buritizeirenses e turistas.

O objetivo maior desta semana é despertar todo o potencial turístico que o município tem a oferecer, os empresários prestadores de serviços turístico precisarão estar totalmente envolvidos nas capacitações, treinamentos e palestrar, além de oferecer serviços aos turistas. A população poderá apreciar e participar das atividades de turismo de aventura. Os turistas poderão consumir roteiros, atividades de turismo de aventura, produtos da agricultura familiar, artesanato e demais serviços. Desta forma, Buritizeiro poderá sentir que o turismo é um dos seus maiores potenciais econômicos, sociais e de proteção ao meio ambiente. Diante do exposto, submeto esta proposição à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que, após discutida, seja aprovada. Pelos motivos e razões mencionados.

APROVADO EM <u>UN</u> VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE EM <u>02/05/22</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente
<u>[Assinatura]</u> Secretário

Sala das Sessões Bento de Melo, 04 de abril de 2022


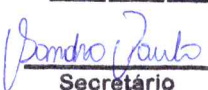
[Assinatura]
Mauro Sérgio Basílio Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18 /2022

APROVADO EM <u>VN</u> VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE EM <u>02/04/22</u>
 Presidente
 Secretário

Súmula: Dispõe sobre a instituição da semana municipal do turismo no Município de Buritizeiro MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritizeiro-MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

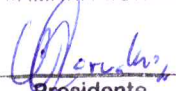

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Buritizeiro MG, a SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO, para comemorar o Dia Mundial do Turismo, que foi estabelecida em 1980 e que é celebrada mundialmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO EM BURITIZEIRO, ocorrerá, anualmente, iniciando-se no dia 27 de setembro, e poderá contar com extensa e diversificada programação realizada pelo poder Executivo Municipal.


Art. 3º Todos os eventos, atividades, palestras, seminários, treinamentos e demais atividades destinadas a divulgar e valorizar o turismo municipal, poderão ser desenvolvidas na SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO DE BURITIZEIRO, que ficarão a cargo do Conselho Municipal de Turismo, que poderá estabelecer através de ato administrativo, as normas e procedimentos para a sua realização e acompanhamento, junto a Gestão Pública Municipal de Turismo e poderão realizar parcerias com a iniciativa privada, instituições, associações diversas, consórcios, conselhos municipais e circuitos turístico.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NA SESSÃO DE <u>11</u> / <u>04</u> / <u>2022</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
 Presidente
 Secretário

Sala das Sessões Bento de Melo, 04 de abril de 2022


Mauro Sérgio Basílio Pereira
Vereador